



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.560

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1961

DECRETO N. 3.396 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

Retifica o Decreto n. 169, de 10 de outubro de 1944, que reformou o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Artagnan Barbosa de Amorim.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0502/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 169, de 10 de outubro de 1944, que reformou o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Artagnan Barbosa de Amorim para promovê-lo ao posto de Coronel, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte e nove mil trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 29.372,50) mensais, ou sejam trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 352.70,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO N. 3.397 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

Retifica o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0354/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 1.119, de 18 de setembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho para promovê-lo ao posto de 1.º Tenente, de acordo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e transferi-lo no aludido posto para a R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de dezessete mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 17.772,50) mensais, ou sejam duzentos e treze mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 213.270,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Horácio Monteiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Altamira, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doris de Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de Arquivista, padrão N, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário, com lotação na Escola de Medicina e Veterinária da Amazônia da Secretaria de Estado de Produção, durante o impedimento do titular

efetivo, José Maria Chaves da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Durvalino Barros Lobato, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Produção, para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista, padrão N, com lotação na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, durante o impedimento da titular efetiva Doris de Carvalho Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiporar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Antonio da Silva, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiporar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabi-

lidade, disponibilidade, licença e férias, Maurício dos Santos Cabral, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel do Nascimento, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teobaldo de Araujo Pinheiro, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 5 de outubro do ano p. p. a 2 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o cabo da Polícia Militar do Estado,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centimetro por coluna

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

1) Nós não temos mais posto coletor em parte alguma;

2) Há funcionária trabalhando nesse endereço.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais.

As assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais, só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Henrique Ferreira Cordeiro, do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Mario de Oliveira Guimarães para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Curralinho, vago com a exoneração, a pedido, do cargo da Polícia Militar do Estado, Henrique Ferreira Cordeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Pedro da Silva Junior para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Maracanã, Município de Fátima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear João Batista Guerreiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Fátima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Antonome Pinto para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Irituia, vago com a exoneração de Alirio Almeida Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 16/3/61

Processos:

N. 2210, da Secretaria de Produção — A D. O. O., para empenho.

N. 2211, da Secretaria de Produção — A D. M., para empenho.

N. 2212, do Departamento de Exortorias do Interior — A D. O. O., para empenho.

Ns. 2213, do S. I. J., enc. cop. govern.; 2214, da S. I. J., enc. cop. port. govern.

— A D. P., para as anotações.

N. 2217, de Odete B. de Aragão Brandão — A C. J.

N. 2218, de Ana de L. Trindade, sol. exoner. — A D. P., para o ato.

N. 2219, de Rendeiro Autos Feças, sol. pag. de Cr\$ 36.615,00 — A D. M., para empenho.

N. 2220, de Edite A. Costa, sol. licença-reposu — A D. P., para o ato.

N. 2221, de Maria Souto Ribeiro, sol. licença — A D. P., para o ato.

N. 2222, do P. S. D., sol. div. atos — A D. P., para informar.

N. 2223, de Joel Pedro da Silva, sol. sal. família — A carteira competente.

N. 2224, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

N. 2225, da Secretaria de Educação, sol. prov. ped. material — A D. M.

rial — A D. M.

N. 2226, de Manoel José Maia da Costa, sol. nom. — Diga à D. P.

N. 2227, de Antonio B. de Lima, sol. sal. família — A Carteira competente.

N. 2228, de Maria Isidoro e Silva, sol. lic. reposu — Informe e opine a C. J.

N. 2229, da Secretaria de Saúde — A D. M., para atender.

N. 2231, de Nair A. de Melo Fernandes, sol. sal. família — A carteira competente.

N. 2232, de Evandro Rodrigues Alves — Informe a D. P. com urgência.

N. 2233, de Tomázia Fernandes — Expeça-se a D. P.

N. 2234, da Secretaria de Saúde — A D. M., para atender.

N. 2235, de Romualdo G. da Silva, sol. sal. família — A carteira competente.

N. 2236, da Secretaria de Saúde, autor. mater. — A D. M., para atender.

N. 2237, da Assembléia Legislativa, enc. cnp. resolução — 1) A D. P., para anotar. 2) A D. O. O., para ciência.

N. 2238, de Assist. Judiciária, so. prov. ref. venc. de motoristas — Informe a D. P.

N. 2239, da Secretaria de Finanças, enc. exp. de Ercília R. Melo — 1) A C. J. para dizer. 2) A D. P., para o ato.

N. 2240, da Imprensa Oficial, sol. prov. fol. pag. serv. extr. — A D. O. O., para empenho.

N. 2242, da Secretaria de Saúde, com. ref. preços medicamentos — A D. M., para verificar, opinar e providenciar.

N. 2243, da Comp. Industrial e Comerc. Brasileira de

Prod. Aliment., sol. pag. de Cr\$ 83.242,80 — A D. M., para processar a remessa à SEF.

— N. 2244, do Loide Aéreo, sol. pag. de Cr\$ 53.460,00 — A D. O. O., para processar o empenho.

— Ns. 2252 e 2253, da Import. de Ferragens, sol. pag. de Cr\$ 43.517,00 e Cr\$ 35.447,00 — A D. M., para processar.

— N. 2255, da Secretaria de Obras, sol. pag. de Cr\$ 200.000,00 — A D. M., para empenhar.

— N. 2256, de Castro & Cia. — A D. M., para processar.

— N. 2204, de Maria Amelia Braga Pinto — Solicite-se a apresentação de comprovante.

— N. 1947, de Bolívar B. da Silva, sol. pag. — De acôrdo. A SEF.

— N. 1095, de Raimundo Nonato Gomes, sol. efet. 1) De acôrdo c/o parecer da C. J. 2)

A superior consideração do Exmo. Sr. Governador c/o ato elaborado, zaasãCo4D.S.P.o ET ETAO N N

— N. 1936, de José Barreiros Charchar, sol. adic. — A D. F., para o ato.

— N. 2082, de Filadelfo de S. Barriga, sol. aposent. — Cumpra-se a diligência alvitrada pela C. J.

— N. 1877, de Oneide Soares Vieira, sol. lic-reposou — De acôrdo. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

— N. 1916, da Secretaria de Segurança Pública, transcr. registro de parte. 1) Esta Diretoria Geral opina pela dispensa. 2) Dê-se ciência ao infrator. 3) Solicite-se ao S. T. E. o montante dos danos. 4) Providencie-se o desconto dos danos pelo que tiver o infrator que receber.

— N. 2033, da Secretaria de Educação, sol. 2a. via de Djanira S. Azevedo — Arquite-se.

7 — João Benedito Monteiro, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Reis, Monteiro Ltda., entre partes: João Benedito Monteiro, brasileiro, solteiro, Marcelina da Silva Reis, brasileira, casada; capital: Cr\$ 300.000,00; objeto: Estivas e cereais, importação e exportação e outras atividades lícitas; prazo: indeterminado.

8 — Menezes de Barros & Irmão, requerendo o arquivamento de seu contrato de constituição entre partes: José Guilherme Menezes de Barros, brasileiro, solteiro, Aluizio Menezes de Barros, brasileiro, solteiro; capital: Cr\$ 1.000.000,00; objeto: Representações e C. Própria; sede: Obidos E. do Pará; prazo: indeterminado.

Alterações:

9 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo o arquivamento da alteração do contrato da firma M. J. Ribeiro & Cia., desta praça, consistente no aumento do capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

10 — Cine Brasilândia Limitada, requerendo o arquivamento do contrato de alteração, consistente na retirada do sócio Salim Hermes e no aumento do capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

11 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Engenho Santana Ltda., consistente na alteração da cláusula Quinta, referente a retirada pró-labore.

12 — Vale, Alves & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração consistente na retirada dos sócios João Vasconcelos, Alves e Joaquim da Costa Pereira.

13 — Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda., requerendo o arquivamento do contrato de alteração da requerente consistente no aumento de capital para Cr\$ 6.000.000,00.

Autorização Marital para Comerciar:

14 — Daryberg de Jesús Paes Lobo, brasileiro, casado, requerendo o arquivamento da escritura de autorização marital para comerciar que faz Jorge Antônio Zehluth a favor de sua esposa Maria Alzira Zehluth.

15 — Luiz Barbalho, requerendo o arquivamento da escritura de autorização marital para comerciar de Guilherme Imbiriba Guerreiro a favor de sua mulher Mariuce Navarro Guerreiro.

Cancelamentos:

16 — Amazônia — Empreendimento de recuperação em virtude de sua transformação em sociedade anônima.

17 — Vale, Alves & Cia., desta praça requerendo o cancelamento de seu registro em virtude de ter mudado a razão social para Vale & Cia.

Averbamentos:

18 — Luiz Eduardo Ribeiro de Alencar, desta praça, requer seja averbado à margem do seu registro a abertura de uma filial em Capanema estrada de Salinas, 4123, com o capital de Cr\$ 200.000,00, destacado do capital da Matriz.

19 — Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda., desta praça requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital.

20 — Arnaldo E. Sobral, desta praça, requerendo seja averbado

em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

21 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo seja averbado no registro da firma Bar Internacional Ltda., o aumento de seu capital.

22 — Cardoso, Comandita, requerendo seja averbado em seu registro que está com suas atividades comerciais suspensas desde 30 de junho de 1950.

23 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo seja averbado no registro da firma H. J. Ribeiro & Cia., o aumento de seu capital.

24 — Raimundo dos Reis Machado, desta praça requerendo seja averbado em seu registro que deixa de operar com o ramo de Torrefação e moagem de café, retirando também a denominação Café Record e passa a explorar peças e acessórios para autos e bicicletas denominada A Especialista "Auto-Passeio".

25 — Cine Brasilândia Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a retirada do sócio Selim Hermes e o aumento de seu capital.

26 — José Menezes dos Santos, requerendo seja averbado em seu registro a admissão do sócio Lucimar Ruffeil Rodrigues.

Firmas Coletivas:

27 — Reis, Monteiro Limitada., Borborema & Silva, J. Carvalho & Cia., Mesquita Fernandes & Companhia, Vale & Cia., Menezes de Barros & Irmãos, A. Soares de Souza Cia. Ltda.

Firmas Individuais:

28 — João Vicente da Costa, brasileiro, casado, responsável pela firma J. V. da Costa, Representação e Comércio, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00 para o comércio de Representações e C. Própria, estabelecida à Rua de Santo Antonio 146 — Sala B — Altos.

29 — Armando Rodrigues Pereira, responsável pela firma A. R. Pereira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 para o comércio de Estivas em geral, comissões e consignações e C. Própria, estabelecida à rua Gaspar Viana, 80.

30 — Clara Maria de Souza Prestes, responsável pela firma Clara Maria de Souza Prestes, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 35.000,00, para o comércio de Quitanda e restaurante, estabelecida à Av. 16 de Novembro, 91 A.

31 — Eloya Soares Jerônimo, responsável pela firma Eloya Soares Jerônimo, com o capital de Cr\$ 50.000,00 para o comércio de mercearia estabelecida à Av. Ceará, 100.

32 — Teresinha Bezerra da Rocha, responsável pela firma Teresinha Bezerra da Rocha, com o capital de Cr\$ 35.000,00 para o comércio de Mercearia, estabelecida à Trav. da Estrêla, 1282.

33 — Oscar da Costa Azevedo, responsável pela firma Oscar da Costa Azevedo, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00 para o comércio de Fazendas de Cados em geral, estabelecida no município de Ponta de Pedras, E. do Pará.

34 — Evandro de Mello Nogueira, responsável pela firma E. M. Nogueira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Representações e outros negócios lícitos, estabelecido à Rua

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Newton Burlamaqui, Governador, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 9/3/61

Petição:

044 — José Batista Soares de Lima, 2o. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Ao D. S. P. Em 9/3/61

039 — Odon Passos de Carvalho, Corregedor do Ministério Público, requerendo pagamento de diárias — Diga o Procurador Geral do Estado.

Em 10/3/61

Tribunal de Contas, recomendo a restituição deste processo, ao mesmo Tribunal.

— N. 597, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto que reformou o 2o. sargento da PME, Pedro de Araujo Potyguaro — Satisfeita que está a diligência requerida pelo Tribunal de Contas, recomendo a restituição destes autos, com as cautelas devidas, ao mesmo Tribunal.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo sr. Diretor no período de 27 de fevereiro a 3 de março de 1961.

Diário Oficial:

1 — Oscar Santos Navegação S/A., requerendo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, que publicou o Balanço, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao período de 1o. de novembro de 1959 a 31 de outubro de 1960.

2 — Amazônia S/A. — Empreendimentos e Administração, requerendo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, que publicou a ata da Assembléia Geral, que transformou a firma Empreendimentos e Administração, Ltda., em sociedade anônima.

Atas:

3 — Amazônia S/A. — Empreendimentos e Administração, requerendo o arquivamento da cópia da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/60.

4 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A., realizada em 10 de fevereiro de 1960.

5 — Romão da Silva Passos, requerendo o arquivamento da ata de Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa Agro Pecuaría de Bragança Limitada.

Constituições:

6 — José Afonso Teixeira, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma A. Soares de Souza & Cia. Ltda., entre partes: Anídio Soares de Souza, português, solteiro, Victor Antunes Lobes, português, casado; capital Cr\$ 600.000,00; objeto: Bar e Sorveteria; sede: Av. Portugal, 75; prazo: indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14/3/61

Petição:

044 — José Batista Soares de Lima, 2o. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Ao D. S. P.

Ofícios:

N. 596, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro de decreto que reformou o cabo da PME, João Francisco do Nascimento — Satisfeita que está diligência requerida pelo nobre

ó de Almeida, 185 — Sala 1.

35 — Eduardo Dias, responsável pela firma Eduardo Dias, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00, para o comércio de ferragens e derivados, estabelecida à Praça Floriano Peixoto, 176.

36 — José Francisco de Oliveira, responsável pela firma José Francisco de Oliveira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000,00 para o comércio de vendas de redes, estabelecida à Castilhos França, 131 A.

Certidões:

37 — Alto Tapajós S/A., Raul Pereira da Silva, João Batista Esteves de Sousa, Pinto & Loureiro Ltda., J. Braz de Sousa, Raimundo Medeiros, Alberto Felinto de Araújo, Ruy Conduru, Leopoldo Carreira Lima, Antônio Carneiro Martins de Barros, Arlindo de Freitas Soares.

Alteração de Nome:

38 — Reynaldo de Souza Mello, requerendo o registro da alteração de nome de Ernani Leite da

Fonseca fornecida pelo Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara desta Comarca o qual passará a assinar-se para fins comerciais Ernani Abílio Leite da Fonseca.

Portaria de Leilão:

39 — Kenard de Seixas Lima, leiloeiro da praça, requerendo licença para proceder leilão no domingo 5 às 9 horas.

Livros:

40 — Wilson, S. F. Araújo, Pedro Poppino da Silva, Indústria e Comércio S/A., Cia. Parense de Artefatos de Borracha, Joaquim Oliveira Alves da Cunha, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Francisco Gouveia Júnior, Rádio Marajoara S/A., Empresa A. Província do Pará Ltda., L. Amorim & Cia., Banco Comercial do Pará S/A., (2) Indústria e Comércio Moderna Ltda., Banco do Brasil S/A., The Sydney Ross Co., Perumarias Phebo S/A., Francisco Moir Pacheco, Fernando Leão Duarte.

Oscar Faciola — Diretor

(G. — 16/3/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Processos:

Em 8-3-61:

N. 856, de Aldenor Figueiredo d'Oliveira. — A Contadoria para os devidos fins.

N. 858, de Tsuyoshi Yamaguchi. — Pague-se os impostos devido ao Estado.

N. 855, de J. E. Guimarães Jr. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 857, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do posto fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 859, de Osvaldo Terra das Neves. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

N. 034, do Território Federal de Rondônia. — Verificado, permita-se a entrega.

N. 048, do Petróleo Brasileiro S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 870, de João Antonio Moreira Bastos. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

N. 867, da Granja Desilena. — Como pede, verificado, permita-se a passagem no "Coqueiro".

N. 868, de Arcenia Ferreira do Nascimento. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 869, de Martins Melo S/A. Ind. Com. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal para assistir e informar.

N. 871, de Arthur Bazílio dos Santos. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

Ns. 864, 856 e 860, da Exportadora Americana Ltda. (filial). — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

N. 57, do Ministério da Saúde. — Verificado, permita-se o embarque.

N. 861, de Exportadora Americana Ltda. — Ao funcionário Afonso Braga para assistir e informar.

Ns. 862, 863 e 865, de Exportadora Americana Ltda. (filial). — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

Ns. 872, da Fábrica Nazaré, S/A e 854, de Elevadores Otis

S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 014, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia. — Verificado, entregue-se.

N. 207, do Departamento do Serviço Público, (Divisão do Pessoal). — Ao Sr. Arquivista para informar.

N. 217, da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará. — Verificado, embarque-se.

N. 878, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 71, da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará. — Ao Sr. Contador para informar.

N. 874, de Almenacés Leite de Carvalho. — A tesouraria para os devidos fins.

N. 880, de Chio Hitahara. — Como pede, permita-se o embarque, sujeito à verificação do que alega.

N. 879, da Cia. de Seguros Aliança do Pará. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 881, de Takachy Aoygi. — Como pede, verificado, permita-se a entrega e passagem no Posto Fiscal do Coqueiro.

Em 9-3-61:

N. 810, de J. Serruya & Cia. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 883, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. — Como pede, verificado, permita-se o reembarque.

N. 75, da Superintendência Comercial (SNAPP). — Verificado, entregue-se.

Ns. 873, de Constantino Ferreira Pinto; 885, de Domingos Francisco Bastos e 882, de Floriano Peixoto de Moraes. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 892, da Prelazia do Marajó. — Como pede, permita-se o embarque.

N. 884, da Granja Shimon. — Como pede verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

N. 888, de Exportadora Americana Ltda. (filial). — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

N. 886, do Centro Israelita do Pará. — Como pede, verificado entregue-se.

N. 887, de Texaco Brasil Inc. — Como pede, verificado, embarque-se.

Ns. 889 e 890, de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e 891, de Bernard Kreft. — Como pede, N. 10/A, R. — 8a. Região verificado, entregue-se.

Militar. — Verificado, entregue-se.

N. 893, de Nilton Fernandes da Silveira. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 894, de Casa Marc Jacob S/A. — Idem.

N. 895, de Mário Barbosa. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Ver-o-Peso, para depois de verificado permita-se o embarque.

N. 906, de Sabino Maciel. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 907, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 905, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 908, de Adriano Pimentel. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. do Banco do Brasil S/A. — Idem.

N. 158, do Território Federal do Amapá. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 909, de Osvaldo Terra das Neves. — A Secretaria deste Depto., para os devidos fins.

N. 897, de Cicero Amancio de Araújo. — Junte-se a Nota Fiscal para a baixa do que alega.

N. 898, do Café Santos Ltda. — Junte-se os documentos do que alega.

N. 899, da Sra. Nezlida Campos de Moraes. — Como pede, verificado é dada a baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 910, de Zilda Corrêa. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 911, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro, S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar. Lm 10-3-61.

N. 159, do Território Federal do Amapá. — Verificado, entregue-se.

N. 757, de Gonçalves Comércio e Indústrias S/A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 758, de Idem — Idem.

N. 912, de Booth (Brasil) Limited. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 913, de Alberto José Ruffeil. — Como pede, verificado, entregue-se.

Ns. 916, da Empresa de Águas S/A "Nazaré"; 917, de Osvaldo Terra das Neves 918, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 72, do Museu Paraense "Emílio Goeldi". — Verificado, entregue-se.

N. 79, do Ministério da Agricultura. — Idem.

N. 923, de Rendeiro Gêlo e Frigorífico S/A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

Em 11-3-61:

N. 37, do Território Federal de Rondônia. — Verificado, entregue-se.

N. 76, de Representação Regional da Amazônia (Campanha da Juventude Escolar). —

N. 926, de Anízio Bestene. — Como pede, sujeito à verificação do que alega, permita-se o embarque.

N. 824, do Serviço Médico Hospitalar Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 927, de Américo Mendes & Cia. — Como pede, ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 928, de Antônio Farias Coelho. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. da Prefeitura Municipal de Gurupá. — Como pede, verificado, permita-se o embar-

que.

N. 932, de Aldenor F. d'Oliveira. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 929, de Importadora & Exportadora Ltda. — A 1a. Seção, para os devidos fins.

N. 931, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 934, de José Rodrigues Laranjeira. — Como pede, verificado, entregue-se.

Ns. 930, de Silva Lopes & Cia. e 933, de M. Rios. — Idem.

N. 896, de Tozo Kanda. — Como pede, sujeito à verificação, permita-se o embarque.

N. 922, de Takashima & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 935, de Belém, Representações Ltda. — A consideração do Sr. Diretor do D. F. T. C.

N. 938, de Georgino Tavares Damasceno. — Encaminhe-se.

N. 939, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

Em 13-3-61:

N. 940, de Robert Butler. — Como pede, sujeito à verificação do que alega, permita-se o embarque.

N. 941, de Milton Miranda. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 1358, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Verificado, entregue-se.

S/C, da Superintendência Comercial (SNAPP). — Idem.

N. 943, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao sr. Chefe do País do Porto, para assistir e informar.

N. 942, de Maria Nazaré Alves. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 944, da Granja Timboteua. — Como pede, verificado, permita-se o embarque no Posto Fiscal do Coqueiro.

N. 945, de Pires Carneiro S/A. — Como pede, verificado, e dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 27, da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Amapá. — Verificado, permita-se o embarque.

N. 015, da Caixa Beneficente dos Funcionários da Petrobrás na Amazônia. — Verificado, entregue-se.

N. 946, de Juracy Teles de Menezes. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 947, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Bazílio Mendonça para assistir e informar.

N. 948, de Arthur Bazílio dos Santos. — Como pede, dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se e permita-se a passagem pelo Posto Fiscal do Coqueiro.

N. 162, de Representação do Território Federal do Amapá. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 84/A-4/545, do Quartel General da 1a. Zona Aérea. — Verificado, entregue-se.

Ns. 85/A-4/546; 86/4-4/547 e 87/A-4/548. — Idem, idem.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de Concorrência Pública

1. De ordem do Senhor Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 3 de abril de 1961, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrências, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação, e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no Porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1961, dos artigos dos grupos 15 — Cabos e fios elétricos isolados — fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessório; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras, em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — sub-grupos: “Mantimentos”, “Açougue”, “Verduras e frutas”, “Padaria”, “Laticínios”, “Aves e ovos”, “Diétas” e “Forragens”; 57 — Medicamentos — sub-grupos: “Material de radiologia”, “Drogas e reativos”, “Utensílios e vasilhame de farmácia”, “Apósitos dentários”, “Apósitos e medicamentos”; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermeiras — sub-grupos: “Material dentário”, “Material cirúrgico”, “Raio-X”, “Laboratório” e “Rouparia”; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral publicado no Diário Oficial da União n. 228, (Seção-I), de 6/10/1959, páginas 21335/43, observadas as seguintes inscrições:

- a) as inscrições deverão ser requeridas ao Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, até o dia 1.º de abril de 1961, juntando os documentos comprovantes e idoneidade;
- b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;
- c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;
- e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o grupo 56 — Munição de boca — sub-grupo — “Mantimentos”; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o sub-grupo “Padaria” e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-

ros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

- f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o “Diário Oficial” n. 228, (Seção-I) de 6/10/1959, páginas n. 21335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando sem os documentos enumerados — no Título B do referido Edital, ou como nêle está esclarecido;
- g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de “Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência” por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;
- h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;
- i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;
- j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;
- k) serão automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;
- l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual face a legislação vigente;
- m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo “Mantimentos” do grupo 56 — “Munição de boca” e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 15 de março de 1961.

(a) Antonio Constantino Gifalli, Capitão-Tenente-(IM), Encarregado da Divisão de Intendência.

No impto. — Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente-(IM).

(Ext. — Dias 17 e 22/3/61).

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAPIM

Concorrência Pública para Aquisição de Material

O Prefeito Municipal do Capim — Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal do Capim, está interessada na aquisição de um Trator 19/21 HP para uso de combustível de baixo custo, equipado de pneus, e uma carteira para condução de materiais, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos.

As propostas poderão ser enviadas para a rua Senador Manoel Barata n. 162 (cento e sessenta e dois), nesta Capital, as quais poderão encontrar-se idênticamente lacradas, para após decorrido o prazo da Lei, serem abertas na presença dos proponentes, e de representantes do Governo Municipal do Capim.

E para o conhecimento dos interessados, será este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Belém Capital do Estado do Pará, 13 de março de 1961. — (a) Cypriano Rodrigues das Chagas Prefeito

VISTO: Cypriano Rodrigues das Chagas, Prefeito

(T. — 1359 — 18, 19 e 21/3/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vicente Fernandes de Moura nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à esquerda da Estrada do rio Branco, lugar denominado "Veado" hoje Transval medindo mil metros de frente por mil e quinhentos ditos de fundos, limitando-se pela direita com terras devolutas do Estado pela esquerda com Veneranda Souza, pelos fundos com terras devolutas do Estado e pela frente com o igarapé Veado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1339 — 17, 23/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. eng. Chefe deste Serviço, faço público que por João da Cruz Sales Oliveira nos termos, do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 12.º Município de Bujará e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — As terras ficam localizadas no lugar Santa Cruz, à margem esquerda do igarapé Cajunira e apresenta os limites: pelo lado de baixo com terras de Izabel Silva Teixeira, pelo lado de cima com terras de Antonio Pimentel e pelos fundos com o igarapé Cajunira e pela frente também com o dito igarapé. O referido lote de terras mede 550 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Bujará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1340 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Giocomo Dall'Acqua, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com o Igarapé Orubú, lado esquerdo com Francisca Alves da Silva, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1341 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público

que por Pedro Raimundo Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente, afastado do igarapé Alagado, lado direito com terras requeridas com Walter Barros Peres, lado esquerdo com o igarapé Flor, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1342 — 17, 27/3 e 7/4/61)

De ordem do sr. eng. Chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Alves da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente,

afastado 6600 metros do igarapé Orubú, limitando-se lado direito com terras requeridas por Giocomo Dall'Acqua, lado esquerdo com Noelia Raiol e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1343 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Walter Barros Peres, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelo lado direito, com terras requeridas por Antonio Lourenço, lado esquerdo com Pedro Raimundo Souza e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6600 metros de frente por 660 ditos de fundos. Está situado margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente afastado do igarapé Alagado 6600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1344 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio de Lourenço, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente, limitando-se lado direito com o igarapé Alagado, lado esquerdo com Walter Barros Peres e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1345 — 17/27/3 e 7/4/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Noelia Raiol, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 17.ª Comarca de Gurupá, 48.º Termo, 48.º Município de Potro de Móz e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda do igarapé Tucuruí, para onde faz frente, afastado do igarapé Orubú 13.200 metros, limitando-se pelo lado direito com terras requeridas por Francisco Alves da Silva, lado esquerdo com o igarapé Lisboa e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Porto de Móz.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1346 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benjamin Antero Lucas, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 12.º Termo, 12.º Município de Ananindeua e 25.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pelo lado direito com terras pertencentes a João Coêlho de Oliveira, lado esquerdo com Raimundo Mota dos Santos e fundos com Lídia ou quem de direito. O referido lote de terras mede 15 metros de frente por 100 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(T. 1347 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Delermardo Velloso de Araújo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com terras requeridas por João Batista de Brito, pelos demais lados e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1348 — 17, 27/3 e 7/4/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Batista de Brito, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Altamira e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelos fundos com terras requeridas por Delermano Veloso de Araújo, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. Medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 15 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(T. 1349 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altair Dias Morelli e Armando Novaes Morelli, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13.ª Comarca de Chaves, 370.º Termo 370.º Município de Chaves e 950.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao Norte com a fazenda Pacotó, ao Sul com a dita S. Pedro, a Leste com as fazendas Piri Grande de propriedade do Sr. Claudio Dias e Santa Maria, ainda de propriedade dos requerentes e a Oeste com quem de direito. Medindo a referida área uma lévia de comprimento por 2000 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Chaves.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de março de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 1350 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Job Mendes de Oliveira, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Termo, 90.º Distrito, no município de Altamira, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com terras requeridas por José Heitor de Assumpção, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

Soares Maia, P/Of. Adm. (T. 1351 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Heitor de Assumpção, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Termo, 90.º Distrito e 50.º município de Altamira, medindo 6600 mts. de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com terras requeridas por Dauto Theodoro de Assumpção, ao Sul com terras requeridas por Job Mendes de Oliveira, ao Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1353 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Alves Garcês, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 810.º Distrito e 300.º município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Euclides Amancio de Moraes, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 135 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Edevaldo Andrade Franco, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Termo, 90.º Distrito, e 50.º município de Altamira medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte com Antonio Junqueira Franco, ao Sul com quem de direito, ao Leste com terras devolutas e ao Oeste com Ildeu Theodoro de Andrade.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fe-

vereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Administrativo. (T. 1355 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Junqueira Franco, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca, 50.º Termo, 90.º Distrito, e 50.º Município de Altamira, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando com quem de direito, ao Sul. Nascente e Poente com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Administrativo. (T. 1356 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Isaac Avelino Pacheco, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 810.º Distrito, e 300.º Município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por João José de Carvalho, pelos lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961. José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1357 — 17, 27/3 e 7/4/61.)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jário Martins de Almeida, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Eduardo Marcarenhas da Costa, lado esquerdo com terras requeridas por Ides Lopes Amorim, lado direito com terras requeridas por João de Castro Leite e fundos com terras requeridas por Zilda Alves Farias, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1048 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Paulo Amorim, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Ivan Clovis L. Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Jário Martins de Almeida e fundos com terras requeridas por Ides Lopes Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1049 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Batista de Oliveira, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Jonas Mauricio Cotrim, lado direito com terras requeridas por Francisco Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Ivan Lopes Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1050 — 7, 17 e 27/3/61.)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ivan Clóvis Lopes Amorim, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Joaquim Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras re-

queridas por Moisés Gonçalves Barreiros e fundos com terras requeridas por Paulo Amorim, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1051 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mateus Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1054 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Batista de Oliveira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para as terras de quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Batista de Oliveira, lado direito com terras requeridas por Sérgio Bruno Von Sperling e fundos com terras requeridas por Moisés Gonçalves Barreiros, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1052 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moisés Gonçalves Barreiros, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Francisco Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras requeridas por Ivan Clóvis L. Amorim, lado direito com terras requeridas por Sérgio Bruno Von Sperling e fundos com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1053 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moisés Gonçalves Barreiros, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Francisco Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras requeridas por Ivan Clóvis L. Amorim, lado direito com terras requeridas por Sérgio Bruno Von Sperling e fundos com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1055 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zilda Alves Farias, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por José Batista de Oliveira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, assim como pelos fundos de lado direito com terras requeridas por Romeu Merici, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1056 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mes Lopes Amorim, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mateus Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1053 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mes Lopes Amorim, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Amorim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Eduardo Mascarenhas da Costa e fundos com terras requeridas por Mateus Vaz, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1056 — 7, 17 e 27/3/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Mascarenhas da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos das terras requeridas por Moisés Gonçalves Barreiros, lado esquerdo com terras requeridas por Paulo Amorim, lado direito com terras requeridas por João de Castro Leite e fundos com terras requeridas por Jário Martins de Almeida, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de Março de 1961.

(a) José Alberto Soares Maia, P/Of. Adm.

(T. 1057 — 7, 17 e 27/3/61).

IMPRESA OFICIAL

EDITAL DE CHAMADA

Fica convidada a Senhora Eunice Favacho de Araújo, Diarista Equiparada desta Repartição, a comparecer nesta Imprensa Oficial, no expediente da manhã, a fim de reassumir as suas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de acordo com o n. II, do Art. 186, Lei n. 749, de 24/12/1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Findo o prazo será exonerada por abandono de emprego.

Belém, 8 de março de 1961.

(a) Omar Tavares Guerreiro, Chefe da Divisão de Administração.

(Dias — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/4/61).

ANONCIOS

A V I S O

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Conforme despacho exarado pelo Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) no processo referente à Concorrência Pública n. 1/59 para execução da nova instalação elétrica do Entrepósito de Inflamáveis em Miramar, ficam os interessados avisados de que foi anulada referida Concorrência.

(Ext. — 15 e 17-3-61)

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16,00 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao período de 1 de novembro de 1959 a 31 de outubro de 1960.

(a) América da Cruz Souza Sobral, Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19/3/61).

PARA REFRIGERANTEE S/A

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecer a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em nossa sede social, sita à Travessa Lomas Valentinas n. 1124, nesta cidade, às dezesseis horas do dia vinte e três do corrente, a fim de ser deliberado o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1961;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de março de 1961. — (a) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente.

(Ext. — Dia — 17/3/61)

Estatutos da Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana

CAPÍTULO I — DA Sociedade, seus fins, prazo e duração e sede. ARTIGO 1.º — A Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana é uma associação de beneficência e Assistência Social fundada em 2 de julho de 1921, para o fim de proporcionar educação e instrução a crianças pobres, prestar assistência aos doentes, nos hospitais e asilos e, enfim, praticar qualquer obra de assistência social e religiosa que a sua Diretoria resolver, congregando os estabelecimentos fundados pela Congregação das Filhas de Sant'Ana em todo o território brasileiro. ARTIGO 2.º — A sociedade reger-se-á pelos presentes Estatutos segundo as Normas do Direito Brasileiro, mas terá de acatar, em todos os setores da sua atividade, os dispositivos do Código de Direito Canônico. ARTIGO 3.º — A duração da Sociedade que era primitivamente de 90 (noventa) anos, a contar de 2 de julho de 1921, passa a ser indeterminado. ARTIGO 4.º — A sede e foro da Sociedade, que foi primitivamente na cidade de Belém, Estado do Pará, passa de agora em diante a ser esta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, podendo porém, ter estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, quando assim entender a Diretoria. ARTIGO 5.º — As casas e Estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, poderão organizar-se em sociedade civil, com estatutos, patrimônio e administração própria, respeitadas as disposições deste Estatutos, sobretudo no que diz respeito à matéria prevista nos artigos 22 e 23. **CAPÍTULO II — Das Sócios.** ARTIGO 6.º — São Sócios da Sociedade, todas as religiosas da Congregação das Filhas de Sant'Ana. ARTIGO 7.º — Para ser admitida sócia bastará que a candidata aceite pela Diretoria na qual a Presidente tem além do seu voto, mais o voto de qualidade para desempatar. ARTIGO 8.º — A exclusão das sócias dar-se-á pelo mesmo processo, isto é, por resolu-

ção da Diretoria na qual a Presidente tem voto de qualidade. ARTIGO 9.º — Haverá, na Sede da Sociedade, um livro próprio, escriturado pela Presidente ou por pessoa por ela designada, mas, aberto e rubricado por ela em todas as suas folhas, na qual constará o nome civil, por extenso, de todas as sócias e o nome religioso que adotaram e pelo qual são conhecidas. ARTIGO 10.º — As sócias são obrigadas a prestar a sociedade pelo compromisso que assumem, todos os serviços que lhes forem confiados e executar todos os encargos para o que forem designadas, mas não perceberão por eles quaisquer ordenados, comissões, gratificações ou outros estipêndio, desde que todo o trabalho é de ordem caritativa e social, e, pois, essencialmente gratuito, não participando também do patrimônio da sociedade nem respondendo pelas obrigações desta. **CAPÍTULO III — Da administração.** ARTIGO 11.º — A sociedade é dirigida pela Assembléia Geral e pela Diretoria, composta de uma Presidente e duas Assistentes. ARTIGO 12.º — A Assembléia Geral reuni-se ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano civil, nesta cidade do Recife, e, extraordinariamente quando for convocada pela Presidente. ARTIGO 13.º — A Assembléia Geral é constituída pela Presidente, pelas demais componentes da Diretoria, pelas diretoras de casas ou estabelecimentos filiados, que se encontrarem no momento nesta Cidade do Recife, pelas demais sócias com trabalho efetivo nesta cidade do Recife e que aqui se encontrarem na data da Assembléia. ARTIGO 14.º — A Assembléia Geral funciona em primeira convocação com o mínimo de dois terços das sócias com direito a voto, em segunda convocação com qualquer número, resolvendo sempre por maioria absoluta das sócias presentes. ARTIGO 15.º — Competirá a Assembléia Geral ordinária, eleger a Presidente quando for o caso, examinar as contas da Diretoria, aprovar o programa de atividade para

o ano imediato. ARTIGO 16.º — A Assembléia Geral extraordinária deliberará sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Presidente, notadamente a autorização para alienar imóveis, a contrair obrigações, aqueles e esta de valor superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). ARTIGO 17.º — A Diretoria é composta da Presidente, eleita por 6 (seis) anos e de duas Assistentes por ela nomeadas e livremente destituídas. ARTIGO 18.º — Compete à Presidente: a) convocar e presidir às reuniões de Assembléia Geral, tanto ordinárias como extraordinárias; b) — presidir às reuniões da Diretoria; c) — representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e constituir advogados e mandatários cutros; d) — nomear as Assistentes e demiti-las; e) — aceitar, emitir e endossar cheques e os demais títulos de créditos; f) — resolver os casos omissos dos presentes Estatutos; g) — exercer voto de qualidade, tanto nas reuniões da Diretoria como nas da Assembléia Geral; h) — nomear as Diretoras dos Estabelecimentos associados. ARTIGO 19.º — Compete às duas Assistentes auxiliar a Presidente exercendo os encargos de administração que ela lhes designar e substituir a Presidente nos seus impedimentos temporários e nos definitivos até à eleição da Substituta. ARTIGO 20.º — As atas das reuniões da Diretoria, serão assinadas pela Presidente e pela Assistente que a escrever e as das Assembléias Geral por todos os membros da Diretoria. **CAPÍTULO IV — Do Patrimônio Social —** ARTIGO 21.º — O Patrimônio da Associação será formado dos bens de que dispõe atualmente e daqueles que venham a adquirir por qualquer meio legal de aquisição, pelas subvenções dos poderes públicos e por contribuições de seus cooperadores e benfeitores. ARTIGO 22.º — Para manutenção dos serviços da Sociedade, bem como para formação do pessoal docente e administrativo a ser enviado aos diversos estabelecimentos as-

sociados, cada um destes concorrerá mensalmente com uma quota a ser fixada pela Diretoria desta Sociedade. ARTIGO 23.º — Os estabelecimentos associados dependem ainda desta Sociedade para: a) — Alienar, hipotecar empenhar ou de qualquer modo agravar bens, assim como para prestar fiança, o que tudo será nulo se não preceder a necessária licença; b) — para contra-vidas de valor superior a... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); c) — para aplicação de depósitos de capitais de que acaso disponham. ARTIGO 24.º — As sócias, sejam quais forem as funções que ocupem, não têm direito a indenização trabalhista ao serem delas dispensadas e até por serem eliminadas da Sociedade, desde que todo trabalho que exercerem tem caráter meramente caritativo e social. **CAPÍTULO V — Disposições gerais.** ARTIGO 25.º — A sociedade se extingue por deliberação de dois terços da Assembléia Geral, estando a Presidência de acordo com a extinção. A Assembléia Geral que resolver a extinção determinará o destino do Patrimônio, tendo preferência os estabelecimentos associados. ARTIGO 26.º — Os presentes estatutos somente poderão ser reformados por proposta da Diretoria aceita em Assembléia Geral da Sociedade. **CAPÍTULO VI — Disposições transitórias.** ARTIGO 27.º — A Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana, tem atualmente os seguintes estabelecimentos nos diversos Estados do Brasil: a) Casas próprias, cujo Patrimônio pertence à Sociedade; Em Pernambuco. 1) casa do Noviciado que se destina à formação de moças pobres, principalmente para prepará-las para os trabalhos da Sociedade, onde fica a sede social, nesta cidade do Recife. 2) Ginásio, Patronato Rosa Gatorno, também no Recife. No Estado do Pará 3) Colégio e Patronato Santa Rosa, na Cidade de Belém. No Estado do Ceará. 4) Externato e Patronato São José na cidade de Fortaleza. 5) Retiro Sant'Ana, essa para

recolher as sócias doentes e as que não podem já prestar serviços pela idade, na cidade de Fortaleza; 6) Ginásio e Patronato Sant'Ana, na cidade de Sobral; 7) Patronato Dina Zefinha Gomes, no município de Milagre; 8) Patronato Sant'Ana, na cidade de Santana do Acaraú. No Estado do Rio Grande do Norte; 9) Internato e Patronato Sta. Filomena, na cidade de Natal; b) Estabelecimentos de Assistência Social, dirigidos pelas Sócias, havendo em cada um, uma Superiora, nomeada pela Presidente mas não tendo Patrimônio próprio, desde que os Estabelecimentos pertencem a terceiros; No Estado do Amazonas; 1) Instituto e Patronato Benjamim Constant em Manaus; 2) Retiro Sant'Ana, escola gratuita para meninas pobres, em Manaus; 3) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em Manaus; 4) Hospital Português em Manaus. No Estado do Pará. 5) Colégio e Patronato Gentil Bittencourt, em Belém; 6) Instituto Antonio Lemos, no município de João Coelho; 7) Asilo D. Macedo Costa, para a velhice desamparada, em Belém; 8) Hospital de Santa Casa de Misericórdia em Belém; 9) Hospital D. Luiz I, em Belém; 10) Hospital Juliano Moreira, Manicômio, em Belém; 11) digo. No Estado do Maranhão: 11) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em São Luiz. No Estado do Ceará; 12) Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo, em Fortaleza; 13) Abrigo Sagrado Coração de Jesus, asilo para velhice e patronato e escola para meninas pobres, em Sobral; 14) Hospital de Santa Casa de Misericórdia, em Sobral. No Estado do Rio Grande do Norte; 15) Hospital Miguel Couto em Natal; 16) Hospital do Câncer, em Natal; 17) Maternidade Januário Cicco em Natal; 18) Instituto Patronato Padre João Maria em Natal. Em Pernambuco, 19) Hospital de Alienados, Manicômio, em Recife. 20) Hospital Português no Recife; 21) Hospital Osvaldo Cruz, no Recife; 22) Hospital Barão de Lucena no Recife; 23) Hospital Santo

Amaro no Recife; 24) Colônia Ulisses Pernambucano, manicômio, no Município de Igarasu; No Estado da Bahia; 25) Hospital Santa Izabel em Salvador; 26) Internato Nossa Senhora da Misericórdia, Casa para Expostos e Asilo para crianças, em Salvador. Esta do Guanabara; 27) Asilo e Patronato Nossa Senhora de Pompéia Casa para filhas de detentos, na cidade do Rio de Janeiro; 28) Instituto e Patronato Mário Ramos na cidade do Rio de Janeiro; 29) Casa Sônia Inês, casa de repouso para moças baías de recursos, na cidade do Rio de Janeiro; 30) Casa São Luiz, asilo para velhos, na Cidade do Rio de Janeiro; 31) Casa de Saúde Dr Eiras, manicômio, na cidade do Rio de Janeiro. No Estado de São Paulo; 32) Hospital Vera Cruz, em Campinas; 33) Hospital Francisco Rosas na cidade de Pinhal; 34) Asilo de Mendicidade, para velhos, na cidade de Pinhal. No Estado de Minas Gerais; 35) Hospital da Santa Casa, em Machado; 36) Casa de Caridade São Vicente de Paulo. Esta é cópia autêntica dos Estatutos, aprovados em Assembléia Geral de 3 de novembro de 1960.

(a) Amneris Bimboni em religião Soror Ana Pasquaina Bimboni — Presidente.

(Ext. — Dia — 17/3/61)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1961.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número, 688, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia de Gás do Pará, representando mais de três quartos do capital com direito a voto, conforme constam as assinaturas no Livro de Presenças. Foi aclamado, por unanimidade, para presidir os trabalhos, a acionista CARMEN FELICIO DE SOUZA, tendo a mesma designado para secretariá-la os acionistas ARMÊNIO BORGES BARBOSA

e ARCHIMIMO LOBO FUR... Declarada instalada pelo Senhor Presidente a Assembléia Geral Extraordinária convocada de conformidade com o Edital publicado de acordo com a Lei no DIÁRIO OFICIAL nos dias 11, 12 e 14 e no jornal de maior circulação "Folha do Norte", respectivamente nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, nos seguintes termos: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária às 18 horas do dia 20 do corrente, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 688, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital da nossa Sociedade. Belém, 9 de fevereiro de 1961 — Odilardo Alvelar, Diretor Gerente — Americo Neves, Diretor Administrativo". O Senhor Presidente solicitou a mim, primeiro secretário, que procedesse a leitura aos presentes, da proposta da Diretoria para elevação do capital de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) assim como o parecer do Conselho Fiscal, favorável a esse aumento. Terminada a leitura desses documentos o Senhor Presidente declarou aberta a discussão sobre a matéria, em vista dos presentes estarem a par da mesma. Não tendo nenhum dos presentes se pronunciado a respeito, o Senhor Presidente submeteu a votação a proposta do aumento do capital, que foi aprovada pela Assembléia, por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente solicitou aos acionistas presentes, que deliberassem sobre o seguinte: 1o.) Classe das ações a serem subscritas e quantidades para cada classe, Ordinárias e Preferenciais. — 2o.) Qual a modalidade de integralização. Usando da palavra pela Diretoria, o Senhor Odilardo Viana de Avelar Rocha, Diretor Gerente, sugeriu que o aumento que se pretendia fôsse nas mesmas

condições do anterior, autorizando por Assembléia Geral extraordinária de 10 de junho de 1960, isto é: a) Ações da classe das Ordinárias, sendo permitido a subscrição destas pelos atuais possuidores de Ações Preferenciais, proporcionalmente; b) Integralização em quatro pagamentos, sendo dez por cento no ato da subscrição e o restante em três pagamentos iguais mensalmente a partir de trinta dias da aprovação da subscrição. Continuando com a palavra o Senhor Diretor Gerente Odilardo Viana de Avelar Rocha, explicou que esta sua sugestão se baseava na premente necessidade de numerário para assegurar as nossas reservas face ao investimento a ser feito com a instalação de mais três tanques para armazenagem de gás no terminal em Miramar, em complemento ao projeto inicial de seis tanques, conforme explanação constante do Relatório da Diretoria. Como ninguém se quizesse manifestar o Senhor Presidente submeteu a votação a sugestão do Senhor Diretor Odilardo Avelar, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes à Assembléia Geral. A seguir o Senhor Presidente declara aberto o prazo de trinta dias para os Senhores acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, na proporção das ações possuídas, de acordo com a Lei e nossas Estatutos, e autorizou a Diretoria a fazer publicar no DIÁRIO OFICIAL e no jornal de maior circulação, um aviso para conhecimento dos acionistas ausentes na Assembléia. Findo o prazo de trinta dias, poderá a Diretoria receber a subscrição por quem dela se interessar. O Senhor Presidente, dando prosseguimento a sessão, franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovado, vai por mim, secretário, assinada, depois do Presidente e seguido dos demais

presentes.

Belém, 20 de fevereiro de 1961. — (aa) **Carmen Felício de Souza** — **Armênio Borges Barbosa** — **Archimimo Lôbo Furtado** — **Edson Queiroz** — **Genesio Queiroz** — **Hermin-da Felícia de Souza** — **José Maria Cordeiro de Azevedo** — **Nair Souza Marcos de La Penha**.

Belém, 3 de março de 1961. — Confere com o original: **Carmen Felícia de Sousa**.

Reconheço a assinatura supra de: **Carmen Felício de Souza**. Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 3 de março de 1961. — (a) **Carlos A. Ribeiro**, **Tabelião Substituto**.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1ª. Via na importância de Quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 7 de março de 1961. — (a) O Funcionário: **R. Gomes**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 7 de março de 1961, e mandado arquivar por despacho do Diretor de 8 de mesmo, contendo 2 folhas de ns. 341|342, que vão por mim rubricadas com o apelido de Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 140|61. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em, Belém, 8 de março de 1961. — O Diretor **Oscar Fociola**.

(Ext. — Dia — 17|3|61)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A. Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e três de fevereiro de 1961 na sede Social de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., reuniram-se os Acionistas desta Sociedade que de acôrdo com os Estatutos Sociais escolheram para presidir aos trabalhos o Sr. **Anibal Vieira de Carvalho** que, assumindo a presidência escolheu para secretários o Sr. **Carlos Tourão Lopes Teixeira** e **Cândido Martins Gomes**. Declarou que a Assem-

bléia tinha sido regularmente convocada conforme anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "A Folha do Norte" respectivamente nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês de fevereiro do teor seguinte: — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, na sede Social, às 16 horas para deliberar sobre: Apreciação e votação das Contas do exercício findo. Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários. Belém, 15 de fevereiro de 1961. Os Diretores: **Anibal Vieira de Carvalho** — **Carlos Tourão Lopes Teixeira**. Disse o Sr. Presidente que em virtude de serem 16 horas e dez minutos ia nesta hora encerrar o Livro de Presenças que continha 8 assinaturas de Acionistas representando vinte e oito mil seiscentas e setenta e seis ações, apondo-lhe a sua assinatura e em seguida mandou ler pelo primeiro secretário os documentos de Balanço que se encontram sobre a mesa. O acionista Sr. **Alberto Solheiro de Oliveira** propôs que se não fizesse essa leitura em virtude da divulgação feita pela Imprensa, proposta que posta em votação foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente pôs em discussão as Contas do exercício findo e como ninguém quizesse fazer uso da palavra foram postas em votação. Abstiveram-se os impedidos e por unanimidade foram aprovadas. Foi então procedida à eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes. Foram eleitos para a Diretoria os senhores **Anibal Vieira de Carvalho**, **Custódio Martins Pereira**, **Carlos Tourão Lopes Teixeira**, **Manoel Gonçalves Leitão**, **Antonio Martins** e **Cândido Martins Gomes** e para Sub-Diretoria **João Vieira Gonçalves**, **Orlando de Oliveira**, **Turiano Lins Pereira Filho** e **José Martins Pereira**. Para o Conselho Fiscal **Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira**, **Dr. José Manoel Marques Ortins de Bittencourt** e **Alvaro Magalhães Ri-**

beiro e como Suplentes **Antônio Maria da Silva**, **Joaquim Duarte de Oliveira** e **Firmo Gomes Pereira da Silva**. O Sr. **Carlos Tourão** propôs como honorários à Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal os seguintes: Aos Diretores fundadores que são Diretores Gerentes um máximo mensal de **Cruzeiros Cinquenta Mil**. Aos Diretores um mínimo de **Cruzeiros Vinte e Seis Mil e Quinhentos** e um máximo de **vinte e nove mil mensais**. Aos Sub-Diretores um máximo de **vinte e seis mil e um mínimo de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros mensalmente**. Ao Conselho Fiscal **Trezentos Cruzeiros mensalmente a cada um dos seus membros efetivos**. O Sr. **Carlos Tourão** com a palavra esclareceu a Assembléia que em virtude de só ter sido atribuído o Dividendo de cinco por cento — embora os Lucros tivessem sido bastante razoáveis — a Diretoria não teria participação nesses lucros, com a percentagem estatutária. No entanto que todos se sentiam animados da melhor boa vontade para se desempenharem das suas funções para maior desenvolvimento da Empresa. O Sr. **Alvaro de Magalhães Ribeiro** pediu a palavra que lhe foi concedida. Disse então que não era justo que a Diretoria não tivesse percentagem, quando apresentara resultados de veras satisfatórios e depois de ter distribuído pelos acionistas uma bonificação de sessenta por cento de novas ações. Que nada impedia a Assembléia de votar uma gratificação aos Diretores e Sub-Diretores que durante o ano tanto se esforçaram em prol da Sociedade. Nesta ordem de idéias sugeria que da importância posta à disposição da Assembléia se retirasse duzentos e cinquenta mil cruzeiros para cada Diretor fundador, cento e oitenta mil cruzeiros a cada Diretor e aos Sub-Diretores noventa mil cruzeiros a cada um. O restante seria transportado à Conta de Reserva Especial. Pediu a palavra o Diretor **Carlos Tourão** que agradeceu a gentileza e compreensão do acionista **Alvaro Magalhães Ribeiro**, entretanto desejava esclarecer

a referida proposta e até ampliá-la. Pelo teor da proposta em discussão só os Diretores e Sub-Diretores que durante o ano deram o seu esforço seriam beneficiados, mas que seria mais justo que o Sr. **João Vieira Gonçalves**, Sub-Diretor e Contador que gozou alguns meses de férias e o antigo Diretor Sr. **Luiz Tigueirêdo Moraes** que durante quatro meses emprestou a sua colaboração, fôssem contemplados nessa proporção de 4 meses de atividade. Foi aprovada a proposta do sr. **Alvaro Magalhães Ribeiro** com o esclarecimento e a sugestão feita pelo Sr. **Carlos Tourão**. O Sr. Presidente perguntou se algum acionista desejava usar da palavra e como nenhum quizesse fazer uso, foi suspensa a Sessão para a confecção desta Ata. Reaberta foi a Ata lida e aprovada, sendo por todos assinada. — **Anibal Vieira de Carvalho** — **Carlos Tourão Lopes Teixeira** — **Manoel Gonçalves Leitão** — **Dr. José Manoel Marques Ortins Bittencourt** — **Custódio Martins Pereira** — **Alberto Solheiro de Oliveira** — **Cândido Martins Gomes** — **Alvaro de Magalhães Ribeiro**. Foram datilografadas três (3) cópias autênticas para os fins legais.

(a.) — **Carlos Tourão Lopes Teixeira**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supras assinaladas com esta seta. — Em testemunho A. Q. S. da verdade. Belém, 27 de fevereiro de 1961.

Cr\$ 200,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de duzentos cruzeiros. Recebedoria, 1 de março de 1961. **R. Gomes** — O funcionário.

Cr\$ 300,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trezentos cruzeiros. Recebedoria, 28 de fevereiro de 1961. (a.) **(ilegível)** — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 2 de março de 1961 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor no dia 6 de março, contendo 2 folhas de ns. 341/342 que vão por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 122/61. E para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 6 de março de 1961.
Oscar Faciola: — O Diretor

(Ext. — Dia 17/3/61)

**RUFINO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A. (RICOSA)**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada às oito (8) horas do dia quinze (15) de março de 1961 em curso, em sua sede social, na Vila de Capitão Póço — Ourém, neste Estado com a presença de acionistas em número legal para que a Assembléa resolvesse sobre a Eleição da Nova Diretoria de Rufino Indústria e Comércio S. A. (Ricoso), foi pelo Senhor Presidente, Sr. Alberto Rufino Ribeiro, declarada aberta a sessão, mandando em seguida verificar pelo livro de presença o número de acionistas e o capital que representava, totalizando a quantia de Cr\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Assim verificado número legal para que a Assembléa resolvesse sobre a Ordem do dia, foi convidado pelo Sr. Presidente para secretariá-lo o acionista João Rufino Ribeiro, composta a mesa, foi lido o anúncio de convocação de primeiro (1o) de março em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "A Província do Pará", dos dias, 8, 9 e 11 do mesmo mês e ano e que é do seguinte teor: — Rufino, Indústria e Comércio S. A. (Ricoso) — Convocação — A Diretoria convoca os Senhores acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Vila Capitão Póço, Ourém, neste Estado, às oito (8) horas do dia 15 (quinze) do corrente mes e ano, afim de deliberar sobre Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Capitão Póço, 10. de março de 1961. — (a) Alberto Rufino Ribeiro — Presidente. Terminada a leitura supra o proprio presidente justificou a mencionada convocação dizendo do desejo de ser eleita uma nova Diretoria para gerir os negócios da sociedade e em virtude do que foi procedido a eleição e cujos resultados foram os seguintes: — Diretor Presidente e Gerente Tesoureiro na pessoa do Sr. Dr. José Mendes Martins; Diretor Secretário e de Transportes o Sr. Alberto Rufino Ribeiro. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Wilson Fernandes Farias, Waldemar Antonio Lopes e Antonio Agostinho da Silva Jr. permanecendo o Estatuto em pleno vigor com apenas esse acúmulo temporário de cargos na Diretoria. Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para redação da ata

que depois de lida, foi aprovada unanimemente sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário que a lavrei e pelos demais acionistas presentes, Capitão Póço — Ourém, 15 de março de 1961. — (a) José Mendes Martins, Presidente.

(T. — 1358 — 17/3/61)

**FORÇA E LUZ DO
PARÁ S/A.**

Avisamos aos senhores acionistas que na sede social, à Independência, 209 (antigo 73), se acha à disposição dos mesmos, os elementos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26/9/1940. Belém, 15 de março de 1961.

A Diretoria.

(Ext. — 17, 18 e 19/3/61).

**COMPANHIA DE
GÁS DO PARÁ
(PARAGÁS)**

Comunicamos aos Senhores acionistas, que encontram-se a sua disposição em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 688, durante as horas do expediente os documentos de que trata o artigo n. 99 da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. referente ao exercício de 1960.

Belém, 14 de março de 1961.

(aa) Odilardo Avelar
Diretor Gerente
Américo Neves
Diretor Administrativo

(Ext. — Dias — 17, 18 e 19/3/61)

**BANCO COMERCIAL DO
PARÁ S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária
1.ª CONVOCACÃO**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de Março corrente, às 15 horas no Edifício do Banco, à rua 15 de Novembro n. 263, para os fins previstos nos artigos 98 e 102 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.

Os Diretores:

**Dr. Sulpício Ausier Bentes
e Alexandrino Gonçalves
Moreira.**

(Ext. — 8, 10, 14 e 17/3/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E ÁGUAS**

**GABINETE
DO SECRETARIO**

(*) — Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Nicomedes de Oliveira Mafra. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação; Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administra-

tivo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 10-3-61.

Dr. Benedito Monteiro
Secretário de Estado

(*) — Reproduzido por rter saído com incoerção no "D. O." do dia 12-3-61.

**SILVA, DUARTE,
FERRAGENS, S/A
CASA FAROL**

**Assembléa Geral Ordinária
(Convocação)**

Em cumprimento ao Art. 9o. dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Srs. acionistas que no dia 23 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 41/44, nesta cidade, será realizada a Assembléa Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1960;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1961.

A Diretoria

(aa) João Domingues Duarte
Celina Pernambuco da
Silva.

(Ext. — 16, 17 e 18-3-61)

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**

Seguros Incêndio, Transportes,
Cascos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos
Diversos

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1.ª Convocação

Convidamos os srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 28 de Março de 1961, à Av. Castilho França, n. 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1960 e elegerem os

membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1961, na forma dos artigos 9 e 25 dos Estatutos sociais, tudo de conformidade com o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1961.

Os Diretores:

**Américo Nicolau Soares da
Costa, Antonio Nicolau Viana
da Costa, Paulo Cordeiro
de Azevedo.**

(Ext. — 15, 16, 17 e 28/3/61)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficaram, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 26.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 28; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9/4/61).

(*) S/A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 395 — BELEM — PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Presados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1960, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que nos quiserem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Móveis e Utensílios	169.503,20	Capital	15.000.000,00
Móveis e Utensílios (Filial Santarém)	19.170,00	Fundo de Reserva Legal	24.102,50
Veículos	2.088.690,00	Lucros Suspensos	601.199,60
Imóveis	4.083.645,70	Fundo para Depreciação	1.124.893,30
Maquinárias	6.534.150,40	Fundo para Provisão	3.538.507,50
	<u>12.895.159,30</u>		<u>20.288.702,90</u>
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa	376.050,80	Contas a Pagar	1.012.329,60
Caixa (Filial Santarém)	43.618,30	Promissórias a Pagar	2.800.000,00
Banco Cred. Real de Minas Gerais S/A. (P. F.)	500.000,00	Títulos Descontados	64.363.652,40
Banco Cred. Real de Minas Gerais S/A. (C. M.)	38.334,10	Contas Correntes	53.956.968,90
Banco Francês e Brasileiro S/A.	24.703,20	Duplicatas a Pagar	91.020,00
Banco Cred. Amazônia S/A. (Ag. Santarém)	6.793,00		<u>122.223.970,90</u>
Bank Of London & South America Ltda.	113.835,10	Compensação	
Banco Moreira Gomes S/A.	42.357,60	Caução da Diretoria	40.000,00
Banco Comércio Indust. de Minas Gerais S/A.	18.622.549,80		
Banco do Brasil S/A. C/Dep. S/Ltes.	589.330,90		
Banco Ultramarino Brasileiro S/A.	6.672,60		
Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A.	328.654,10		
Caixa Econômica Federal do Pará	4.961,40		
Caixa Econômica Federal do Pará — Ag. Santarém	65.730,20		
	<u>20.763.591,10</u>		
Realizável a Curto Prazo			
Fibras	2.330.711,00		
Fibras (Filial Santarém)	102.680,00		
Promissórias a Receber	950.000,00		
Fitas de Aço	403.155,00		
Empréstimos Compulsório	6.100,00		
Sementes de Malva	101.760,00		
Almoxarifado	134.116,00		
Adiantamentos	1.893.865,40		
Contas Correntes	401.961,60		
Adiantamentos (Filial Santarém)	1.429.361,00		
Duplicatas a Receber	98.692.877,40		
Duplicatas a Receber — Filial Santarém	2.407.336,00		
	<u>108.853.923,40</u>		
Compensação			
Ações Cauçionadas	40.000,00		
	<u>Cr\$ 142.552.673,80</u>		<u>Cr\$ 142.552.673,80</u>

Belém, 31 de dezembro de 1960

João Ney Prado Colagrossi

Diretor

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

Diretor

Osmar Beltrão Gaioso

Contador Reg. C.R.C. n. 0480

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

DÉBITO		CRÉDITO	
Juros e Descontos	7.250.767,10	Fibras	13.579.695,80
Previdência Social	115.057,90	Fibras (Filial de Santarém)	1.440.330,10
Despesas Gerais	4.494.201,90	Veículos	183.717,60
Despesas Gerais (Filial de Santarém)	262.180,40	Prensa Bragança	1.366.199,00
Juros e Descontos (Filial de Santarém)	264.369,30	Indenizações de Seguros	28.506,00
Fundo para Depreciação		Sementes de Malva	4.759,70
Móveis e Utensílios	14.975,20	Veículos C/ Exploração	24.959,80
Veículos	386.338,00	Reversão do Fundo de Provisão	727.109,60
Maquinária	546.830,00		
	948.143,20		
Fundo de Provisão	3.538.507,50		
Fundo de Reserva Legal	24.102,50		
Lucros Suspensos	457.947,80		
	<u>Cr\$ 17.355.277,60</u>		<u>Cr\$ 17.355.277,60</u>

Belém, 31 de dezembro de 1960

João Ney Prado Colagrossi
Diretor
Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Diretor

Osmar Beltrão Gaioso
Contador Reg. C.R.C. n. 0480

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S/A. Bragantina de Importação e Exportação, tendo examinado, em todos os seus pormenores a escrituração, as contas de Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da sociedade referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, e em tudo verificamos absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléa Geral.

(a.a.) **Michel Homici Haber**
Antonio da Silva Carrelhas Junior
George Herbert Perman

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 11/3/61)
(Ext. — 17/3/61)

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA

De conformidade com o artigo 10 dos Estatutos convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês às 16 horas em sua sede social à Passagem Guajará, 36, Vila Parah, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1960, contas e Pareceres referentes a esse período e bem assim, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961.

Belém-Pará, 14 de Março de 1961.

(a.) **Philippe Farah** — Presidente.

(T. 1.181 — 15, 16 e 17-3-61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Octávio Péricles de Castro Miranda, brasileiro, solteiro e José Quintino de Castro Leão, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta capital. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a.) **Arthur Cláudio Mello**, 1.º Secretário.

(T. 1.324 — 15, 16, 17, 18 e 19/3/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Hailton Cabral Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de março de 1961.

(a.) **Arthur Cláudio Mello**, 1.º Secretário.

(T. 1.325 — 15, 16, 17, 18 e 19/3/61).

SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, ns. 2/10, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-1940, referentes ao Exercício de 1960. Belém, 14 de março de 1961. — **SOBRAL, IRMÃOS S. A.** — (a.) **Acácio J. F. Sobral**, Presidente.

(Ext. — Dias 16, 20 e 24-3-61)

CURTUME AMERICANO S. A.

A Diretoria desta Sociedade comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Rua Belém, n. 152, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Dec. lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

A Diretoria

(Ext. — 16, 17 e 18-3-61)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A.

Assembléa Geral Ordinária (Convocação)

Em cumprimento do disposto no artigo 31 dos nos os Estatutos, são convocados os acionistas das Indústrias Século XX, S.A., para a reunião da Assembléa Geral Or-

dinária, a realizar-se pelas 9 horas do dia 26 do corrente, na sede social à Avenida Pedro Miranda, n. 584, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960.

b) Eleição do Presidente da Assembléa Geral, Eleição da Diretoria do Conselho Consultivo para o biênio de 1961|1962 e Eleição do Conselho Fiscal para 1961.

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1961.
(a.) **Leote Pimentel Piqueira**, Diretor Presidente.

(Ext. — 16, 17 e 18/3/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.335

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamentos da 2a.

Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Fernando Dias Teixeira — Apelado — Geraldo Cristiano Corrêa Sobrinho — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — ex-offício — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Maria da Mota Guerra Crermont e Maria Terezinha Mesquita — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Aldenor Francisco Martins — Apelado — Vitor Souza dos Santos — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Idem — Idem — ex-offício — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Jean Marie Alphonse Enghelhard e Ivete Guimarães Bonnetter — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Idem — Idem — Idem — Apelante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Neves Acioli Ramos e Pérola Ferreira Acioli Ramos — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Joaquim Pereira Valente — Apelados — José de Castro Martinez e outros — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de Março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, os seguintes feitos:

Rêcurso Penal

Capital: recorrente, Raimundo Marques de Souza; recorrida, a Justiça Pública. Relator, Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Capital: apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo de Souza Cunha. Relator, Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravantes, José de Souza Filho e Rubens Ferreira de Souza; e, agravado, Candido Republicano da Silva Ferreira, o fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Olivia Esmeralda da Silva; e, Apelados, Clovis Ferreira Jorge e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de

Bragança, em que são partes, como Apelante, Mário Queiroz do Rosário; e, Apelado, Oscar Acioli Vasconcelos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravantes, Octavia Bezerra Valente, Georgina Bezerra Periasú, Rita Bezerra Medrado e outros; e, Agravada, Maria de Lourdes Bezerra, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de março corrente para julgamento pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — O Dr. Jerônimo Noronha Serrão — Apelado — O Dr. Francisco Nunes Salgado — Relator — Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

Recurso ex-offício de habeas corpus — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara — Recorrido — Manoel da Silva Ribeiro — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara — Recorrido — João Lira dos Santos — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara — Recorrido — Mario Muniz da Silva — Re-

lator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Recurso Penal ex-offício — Idem — Recorrentes — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara e a Justiça Pública — Recorridos — Ilmar Ribeiro Conceição e Domingas de Almeida Amorim — Relator — Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de março de 1961.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Felisberto Bordoalo Pinheiro; e, Apelada, Wanda Maria Xavier da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de março de 1961.

Luis Faria — Secretário

O Desembargador Alvaro Pantoja, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará exarrou, às fls. 42 verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Corina Rosa Machado; e, apelado Oswaldo de Miranda Dias, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Julgo renunciado e deserto, para os efeitos legais, por falta de preparo no prazo legal, na conformidade da certidão acima, o recurso de apelação interposto por Corina Rosa Machado da sentença que julgou a ação de consignação e pagamento, movida pela ora apelante contra Oswaldo de Miranda Dias. Custas na forma legal. P. R. e baixem, na forma da lei do cartório de origem.

Belém, 10 de março de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente".
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 10 de março de 1961.

Luis Faria

Secretário do T. J. E.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica citado Vitor Nogueira, residente à Dr. Assis, 300, ou onde quer que se encontre para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 5.850,50), correspondente à principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JC-422/60, em que foi reclamado e reclamante José Alves de Sousa, nos termos da sentença do dia 2-2-1961, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Vitor Nogueira a pagar ao reclamante José Alves de Sousa Filho, a importância de cinco mil quinhentos e quatro cruzeiros a título de salários, horas extras e descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei, Belém, 14 de março de 1961. Eu, Antônio R. de Souza, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto.
 (a) Cássio Pessoa de Vasconcelos, Juiz-Presidente da 2a. JCIJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado Orlando Mota, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré número duzentos, a reclamação de Manoel Ferreira de Araújo, braçal, casado, brasileiro, residente à Estrada Nova s/n, em Icoaraci. A dita reclamação pleiteia aviso prévio (30 dias, Cr\$ 7.680,00; Indenização, (1 período) Cr\$ 7.680,00; Férias simples, (1 período) Cr\$ 5.120,00; Diferença de salário, líquido; Horas extras, líquido e Descanso remunerado também líquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número duzentos, dia vinte e oito (28) de abril próximo, às treze horas e trinta minutos (13,30), quando será instruído e julgado a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revella e confissão quanto à matéria do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de março de 1961.

Geraldo S. Dantas
 Chefe de Secretaria

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias. Pelo presente, fica citado Wilson Mendes, à Rua 28 de Setembro, n. 264, para pagar em dez (10) dias, ou garantir a execução, da condenação em que incorreu sob pena de penhora, a quantia de dois mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.570,00), correspondente ao principal e custas no processo número 1a.-JCIJ —

1.367/60, em que foi reclamado, nos termos da sentença desta Junta, de 24 de janeiro de 1961, do seguinte teor: — "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Wilson Mendes a pagar ao reclamante Antonio Ferreira de Oliveira, a importância de dois mil e quatrocentos cruzeiros, a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na importância de cento e setenta cruzeiros, em selos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 14 de março de 1961. Eu, Djalma Lobo Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, I. Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Edgard Olyntho Contente, Suplente de Juiz Presidente da 1a. JCIJ.

Pelo presente, fica notificado José Moria Pinheiro da Silva, reclamante no processo de reclamação número 1a. JCIJ-1.150/60, contra Saburó Simonnanbara, que foi pelo reclamado interposto recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, da decisão proferida por esta Junta, no referido processo.

Outrossim, fica notificado para contraminutar o recurso dentro do prazo de dez (10) dias.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14 de março de 1961.

(a) Inocêncio Machado Coelho, chefe de Secretaria.

Pelo presente, fica notificado o Senhor Decelciano Bendochi Alves, proprietário do navio "Senhor do Bonfim", para ciência de que no processo de reclamação número 1a. JCIJ-1.270/60, em que é reclamada e reclamante João Fernandes Pereira, foi proferida pela 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 13 de março de 1961, a seguinte sentença.

"Resolve a Junta, julgar inteiramente procedente os pedidos de aviso prévio, indenização, férias simples e em dobro, salário retido e etara de férias, e procedente, em parte, o pedido de repouso remunerado, que manda pagar a quantia de hum mil novecentos e setenta e dois cruzeiros, referente a cinco dias, e insalubridade, referente aos meses de maio e junho, na quantia de sete mil cento e noventa e oito cruzeiros, importando a condenação, na quantia de cento e sessenta e tres mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de tres mil e seiscentos cruzeiros, em selos federais, e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, calculadas sobre Cr\$ 27.603,00 na quantia de oitocentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais".

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de março de 1961. — (a) (a) Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)
EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de dez (10) dias)

Pelo presente, fica citado João Alves Lessa, à rua 3 de Maio, n. 193, para pagar em dez (10) dias,

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de hum mil trezentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.383,00), correspondente ao principal e custas devidas pelo mesmo, no processo de reclamação número 1a. JCIJ-1.228/60, em que foi reclamado, sendo reclamante Mário Pinheiro da Costa, nos termos da sentença desta Junta de 25 de janeiro de 1961, cujo teor é o seguinte: — "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente o pedido de aviso prévio, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, a importância de hum mil duzentos e oitenta cruzeiros e julgar improcedente o pedido de diferença de horas extras, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o vogal empregado, resolveu julgar improcedente o pedido de diferença de salário. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de cento e dois cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais." Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 14 de março de 1961. Eu, Djalma Lobo Muller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografei. Eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Edgard Olyntho Contente, Suplente de Juiz Presidente da 1a. JCIJ.

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
 Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30,3 — 1 e 2/4/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Fenelon Guilherme Perdigo e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente ao exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Fenelon Guilherme Perdigo e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente à prestação de contas do exercício de 1956 (proc. n. 3757) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem o comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 1.534.603,30 (hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
 Ministro Presidente

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 e 28/2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23/3/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Obidos, no exercício de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Obidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.388,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
 Ministro Presidente

(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28/2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a) Elmiro Gonçalves Nogueira,
 Ministro Presidente.

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 e 28-2; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 e 23-3-61)